

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

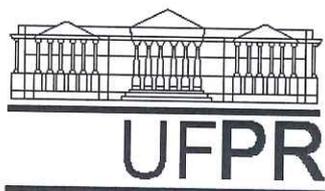
EXTRATO

DA ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFPR, PARA CLASSE A, ADJUNTO, NA ÁREA DE CONHECIMENTO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, DE QUE TRATA O EDITAL Nº 026/19-PROGEPE.

Às dezenove horas e trinta minutos do dia dois de abril de dois mil e dezenove, a Comissão Julgadora do Concurso Público para a carreira do magistério superior da UFPR, para Classe A, Adjunto, na área de conhecimento de Direito Constitucional, de que trata o Edital nº 026/19-PROGEPE, adotou as seguintes deliberações.

AJUSTAR O CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, conforme segue:

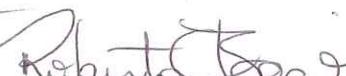
DATA	HORÁRIO	
03/04/19 (quarta-feira)	A partir das 08h00	Sorteio de Ponto da Prova Didática de hora em hora conforme ordem de inscrição
04/04/19 (quinta-feira)	A partir das 08h00	Prova Didática de hora em hora conforme ordem de inscrição, 24 horas após o sorteio do ponto pelo candidato.
04/04/19 (quinta-feira)	Após o término da realização da prova didática	Divulgação dos Candidatos Aprovados na Prova Didática.
04/04/19 (quinta-feira)	30 minutos após a divulgação do resultado da prova didática	Entrega do Currículo em 5 cópias do curriculum vitae, sendo uma delas documentada, apresentadas de acordo com a sequência da tabela de pontuação da Resolução 70/16-CEPE, e 5 (cinco) cópias da proposta de projeto de pesquisa na área de conhecimento do concurso nos termos do art. 19, §2º e art. 37, §2º da Resolução 66-A/16-CEPE, somente para os aprovados nas provas escrita e didática.
04/04/19 (quinta-feira)	14h	Prova de Análise de Currículos
05/04/19 (sexta-feira)	A partir das 8h, conforme ordem de inscrição	Prova de Defesa de Currículo e de Projeto de Pesquisa
05/04/19 (sexta-feira)	Logo após a prova de defesa do currículo e projeto de pesquisa	Sessão Pública de Divulgação dos Resultados e Encerramento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

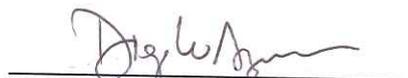
* A respeito da juntada do currículo vitae, a comissão enfatiza que, nos termos do art. 35 da Resolução nº 66-A/16-CEPE, a não apresentação dos documentos relativos aos títulos na rigorosa ordem (sequência) da Tabela de Pontuação prevista na Resolução nº 70/16, do CEPE, levará à sua desconsideração.


Menelick de Carvalho Netto
Presidente


Roberta Camineiro Baggio
Relator


Rodrigo Brandão Viveiros Pessanha
Membro


Márcia Nina Bernardes
Membro


Diego Werneck Arguelhes
Membro